



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, CONFORME A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD – PARA PROPONENTES DO BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Através deste instrumento, eu, doravante denominado(a) TITULAR, autorizo que a Câmara Municipal de Itapevi, doravante denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.052.316/0001-70, em especial, a Coordenadoria do Processo Legislativo, e a empresa responsável pelo fornecimento do objeto do Contrato nº 007/2024, realize o tratamento dos meus dados pessoais para fins relacionados ao Banco de Ideias Legislativas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), conforme as cláusulas abaixo e em conformidade com a Lei nº 2.755/2019 e a Resolução nº 23/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dados Pessoais Tratados

O Titular autoriza a Controladora a utilizar os seguintes dados pessoais:

- Nome completo
- CPF
- RG
- Endereço completo (com CEP)
- Telefone
- E-mail
- Informações relacionadas à proposta enviada

CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do Tratamento

O tratamento dos dados pessoais terá como finalidades:

- Identificação e autenticação do(a) proponente da sugestão legislativa;
- Contato para esclarecimento de dúvidas e/ou envio de retorno sobre a proposta, quando autorizado;
- Publicação parcial ou total da sugestão no site oficial da Câmara Municipal, resguardando os dados pessoais sensíveis e limitando-se ao título, justificativa e proposta detalhada;





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Arquivamento e gestão documental para fins estatísticos e históricos;
- Cumprimento de obrigação legal prevista na Lei Municipal nº 2.755/2019, na Resolução nº 23/2024 e nos artigos 7º e 11 da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros, salvo quando exigido por obrigação legal, determinação judicial ou mediante autorização expressa do Titular.

CLÁUSULA QUARTA – Segurança dos Dados

A Controladora se compromete a adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, bem como a comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Titular em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA – Término do Tratamento e Retenção dos Dados

Os dados poderão ser mantidos pela Controladora enquanto necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste termo, inclusive após eventual arquivamento da proposta, observando-se os prazos legais e princípios da LGPD, nos termos do artigo 16 da referida lei.

CLÁUSULA SEXTA – Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá, a qualquer momento, revogar este consentimento mediante solicitação por escrito à Câmara Municipal de Itapevi, conforme o artigo 8º, § 5º, da LGPD, ficando ciente de que tal revogação poderá inviabilizar a análise ou manutenção da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Disposições Finais

Este consentimento é livre, informado e inequívoco, e o Titular declara estar ciente de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados (Penalidades)

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da LGPD.

